



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 11/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Josiane Brunhago Saukio, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início a Sessão passando a condução dos trabalhos à Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, a fim de proceder a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo nº 135/23-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento e Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho, para a oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE; de relatoria da Conselheira Francelena Santos Arruda. A referida Minuta foi aprovada. Após a apreciação do processo, a presidência da Sessão retornou à Conselheira Francelena Santos Arruda que deu as boas vindas ao Presidente do CEE/RO, sr. Horácio Batista Guedes que se fez presente, juntamente com os servidores do CEE/RO, Ricardo Guedes e Julice Barboza, para apresentar aos Conselheiros algumas alterações operacionais quanto à inserção de documentos no Processo SEI, seguindo o fluxograma do Conselho. Foi explicado que após a distribuição de processos na Sessão de Câmara, a Coordenadora incluirá no SEI a Informação - Distribuição de Processo, com atribuição ao Conselheiro relator. Após a análise, o Conselheiro relator inserirá o Relatório Preliminar, sinalizando com a *tag* ou bilhete no SEI, para ser incluído na pauta pela Coordenadora da CEB e inserirá, também, a Minuta de Parecer, mas sem assinatura, para permitir que o documento seja editado, a fim de acrescentar as possíveis contribuições dos Conselheiros, quando da apreciação. Após a aprovação da Minuta de Parecer, o Conselheiro a assinará e a Coordenadora, após a revisão técnica, incluirá o Parecer e a respectiva Resolução, com número, e ainda o Relatório Conclusivo, os quais serão tramitados para a Secretaria Executiva, para as devidas providências. Ficou acordado que esses procedimentos serão adotados a partir de Março, devendo os processos relatados serem devolvidos no SEI, com o Relatório Preliminar e Minuta de Parecer, com o objetivo de inclusão em pauta, para apreciação. A Presidente em exercício agradeceu a presença do Presidente e assessores técnicos e já elaborou um esqueleto-base do Relatório Preliminar, para servir de subsídio aos Conselheiros, para a relatoria dos processos. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.2 a 1.11 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Irma Mendes da Fonseca e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício da CEB
Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Josiane Brunhago Saukio - Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 02/03/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 02/03/2026, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 03/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 03/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 03/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69665522** e o código CRC **E8C2A0F5**.